



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Caixa Postal 80 - CEP 18130-000 - SP - Tel.: (011) 425-2433 - C.G.C. 50.804.079/0001-81

EMENDA Nº 14/96-L - À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

"Revoga o Parágrafo Único do
Artigo 156, da L.O.M.."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso de
suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 57, § 2º, da Lei
Orgânica do Município de São Roque,

Faz saber que a Câmara aprovou
e promulga a seguinte Emenda:

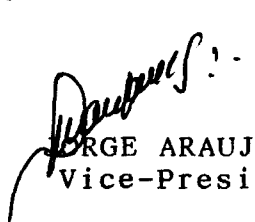
Art. 1º - Fica revogado o Parágrafo
Único do Artigo 156 da Lei Orgânica Municipal.

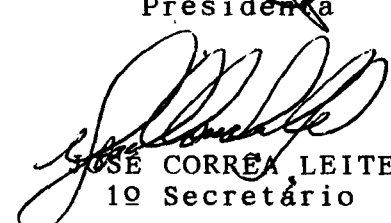
Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor
na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições
em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque, 05 de junho de 1996.

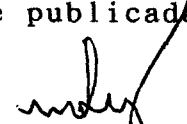

ROSA MARIA SALVETTI NUNES
Presidente


JORGE ARAUJO FILHO
Vice-Presidente


JOSÉ CORRÊA LEITE
1º Secretário


AMAUURI DE LIMA
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supra:


MARCIA LUIZA MAGALHÃES VAZ
Diretora Geral